PROJETO DE INDICAÇÃO Nº56/ 2023

Considerando que a cidade do Salvador possui um grande frota de carros e muitas pessoas uutilizam seus carros para trabalhar e uma grande parte desses motoristas trabalham no segmento de transporte por aplicativos, ajudando na mobilidade urbana no Município de Salvador;

Considerando a grande quantidade de multas aplicadas na cidade de Salvador os soteropolitanos precisam de incentivos que ajudem na quitação das multas no devido prazo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, para que o Município de Salvador,através da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador),para que possa aderir ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE),desde a Lei 14071,em vigor desde 12/04/2021,há a obrigação para todos os órgão do Sistema Nacional de Trânsito que disponibilizem o acesso ao SNE nos termos do art.282-A do CTB, que permite o desconto de até 40% nas multas de trânsito, para que o infrator tenha esse beneficio ele deverá abrir mão de recorrer da defesa prévia e recurso,reconhecendo a infração e pagar a multa até a data do vencimento,conforme o art.284,Inciso 1º do CTB, também o motorista deverá ter em seu celular o aplicativo da Carteira de Trânsito Digital ou aderir ao SNE pela internet, ao se cadastrar no SNE o motorista deixa de receber as notificações em seu endereço e passa a receber as notificações pelo celular, dessa forma além de ter o desconto das multas é possivel indicar o condutor responsável pela infração no celular através do SNE.

Salvador, 16 de março de 2023.



ATILA DO CONGO
Vereador